



4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
CNPJ/MF: 00.396.895/0073-08	Inscrição Estadual: Isento	
SIGLA/Nome resumido: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/GO	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: RUA DA DIVISA S/N - SETOR JAÓ		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74674-025
Telefone: (62) 3232-7205	FAX:	
Endereço Eletrônico: lanagro-go@agricultura.gov.br; roseli.fenile@agricultura.gov.br		
Nome do Representante Legal: ROSELI CHELA FENILLE		
Cargo/Função: COORDENADORA	RG: 22643711 SSP SP	CPF: 095.462.918-38
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES GO	CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47	
Endereço: PRAÇA CÍVICA, Nº 11 – CENTRO		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.003-901
Telefone: (62) 3989-2218/2202	FAX:	
Endereço Eletrônico: grve-go@correios.com.br		
Representante Legal 1: ERIKA SOARES TANNUS		
RG: 4107141 DGPC GO	CPF: 876.547.171-72	
Representante Legal 2: ZENAIDE APARECIDA CAETANO		
RG: M.7675486 SSP GO	CPF: 010.696.506-92	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53191.004640/2019-73, o 4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912396082, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 18/05/2019 até 18/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 137879

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CHELA FENILLE, Usuário Externo**, em 15/05/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zenaide Aparecida Caetano, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 16/05/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Soares Tannus, Gerente**, em 17/05/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6948722** e o código CRC **55447C8B**.
